



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266

---

Sooretama/ES, 30 de janeiro de 2025.

**Ofício GAB nº 026/2025**

**Assunto: Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 32, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES para adequar classificação e fixar quantitativo de cargos e vencimentos do cargo diretor escolar.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 32, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES para adequar classificação e fixar quantitativo de cargos e vencimentos do cargo diretor escolar.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_/2025**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES PARA ADEQUAR CLASSIFICAÇÃO E FIXAR QUANTITATIVO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO CARGO DIRETOR ESCOLAR.”**

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Complementar nº 32, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR NÚMERO DE ALUNOS, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 145 E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 147 DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.**

*DIRETOR ESCOLAR A - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 1 (um) ou 2 (dois) turnos diários, com um número de alunos matriculados entre 50 (cinquenta) a 300 (trezentos).*

*DIRETOR ESCOLAR B - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 2 (dois) ou mais turnos diários, com um número de alunos matriculados entre 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos).*

*DIRETOR ESCOLAR C - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 2 (dois) ou mais turnos diários, com um número de alunos matriculados acima de 601 (seiscentos e um).*

**QUANTITATIVO DE CARGOS E VENCIMENTOS**

<b>Tipologia</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Segmento de atuação</b>	<b>Remuneração</b>
------------------	--------------------	----------------------	----------------------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266

DIRETOR ESCOLAR A	11	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$6.000,00
DIRETOR ESCOLAR B	4	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$7.000,00
DIRETOR ESCOLAR C	3	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$8.000,00

.....(NR)”

**Art. 2º** São pré-requisitos para investidura no cargo de Diretor Escolar ser servidor efetivo do quadro do magistério e o cumprimento de demais requisitos legais previstos no Estatuto do Magistério do Município de Sooretama-ES – Lei Complementar nº 25, de 14 de novembro de 2023.

**Art. 3º** O servidor efetivo do quadro do magistério designado para ocupar cargo de Diretor Escolar deverá optar por uma das opções de remuneração abaixo discriminadas:

I – Recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, de que trata esta lei;

II – Recebimento do salário do cargo de carreira acrescido de uma gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) do valor do cargo em comissão; ou,

III – Recebimento do salário do cargo de carreira acrescido de extensão de carga horária de acordo com a jornada laborada.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266

---

**MENSAGEM**

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que dá nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 32, de 15 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Município de Sooretama/ES para adequar classificação e fixar quantitativo de cargos e vencimentos do cargo diretor escolar.

A presente propositura visa assegurar que os serviços educacionais estejam disponíveis de forma contínua atendendo à demanda da população, bem como, a consequente adequação da classificação e fixação do quantitativo de cargos e vencimentos do cargo diretor escolar como forma de valorização dos servidores públicos.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para a prestação dos serviços educacionais, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 30 de janeiro de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**